



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de abril de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 065/2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00065897-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/23

Termo de Contrato nº 174/23

Termos de Aditamento nº 299/24 e 033/25

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **28.877.779 DANILO DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.877.779/0001-47, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 14404589, fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 144.817,92 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 14165570, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 111000 11140 3.3.90.39 13.122.1006.4065 01.100-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar nova garantia, por já ter efetuado o recolhimento em dinheiro, conforme o documento SEI nº 8132418.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretario(a) Municipal**, em 14/04/2025, às 10:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DA SILVA ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 08:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14442172** e o código CRC **EBB41AFE**.